

PORTARIA Nº 312/2025

Dispõe sobre a instauração de sindicância, destinada a apurar a ocorrência de eventual responsabilidade por acidente ocorrido com veículo oficial do IDR-Paraná, placas BBV9I46, notificada sob protocolo nº 24.636.268-8.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da lei 20.121 de 2019 c/c inc. XVII do art. 16 do dec. 9177/2021 de 2021 e, ainda, considerando o disposto nos arts. 15 e 16 do dec. 2819/2023, em função do registrado no protocolo nº 24.636.268-8,

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas BBV9I46, conforme notificado no protocolo nº 24.636.268-8;

Art.2º DESIGNAR para comporem a comissão sindicante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos: **Davi da Silva Souza** - RG: nº X.9X3.5X7-7 SSP/PR, **Wagner Evangelista dos Santos** – RG: X.2X9.9X9-X SSP/PR e **Denilson Fantin** - RG: nº X.6X2.4X0-X SSP/PR, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos ocorridos, nos termos da Lei 20.656 de 2021;

Art.3º DETERMINAR que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e publique-se.

Curitiba, 25 de setembro de 2025.

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná